



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 14 C DE 08 DE MARÇO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
TURISMO E ESPORTE, O CRÉDITO SUPLEMEN -
TAR NO VALOR DE NCZ\$ 30.000,00 (TRINTA/
MIL CRUZADOS NOVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das
atribuições que lhe confere a Lei nº 4320 Artigo 7º inciso I, Arti
go 43 e de acordo com a Lei nº 970 de 1º de Janeiro de 1989.

DECRETA:

artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação,
Cultura Turismo e Esportes, o crédito suplementar no valor de NCZ\$..
30.000,00 (trinta mil cruzados novos), para fôrço da seguinte dota-
ção orçamentária .

06	Secretária de Educação, Cult. Turismo e Esporte
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.1.05	Equipamentos e Material Permanentes
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanentes
	NCZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos)



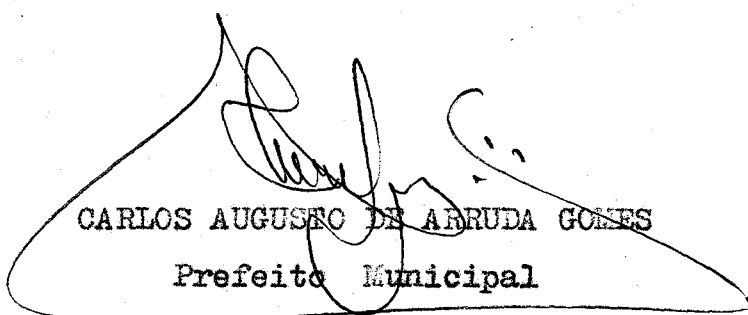
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.99.99. Reserva de Contigencia
NCZ\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande, 08 de março de 1989



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

Prefeito Municipal